



RESOLUÇÃO CMAS Nº 045/2013

Súmula: *Aprova a renovação da Instituição “Associação Maria Mãe da Igreja – AMI” e dá providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 388/95** de setembro de 1995, e **nº. 483/96** de 28 de junho de 1996, bem como as **Leis Federais nº 12.435/11** de 06/07/2011 e **8.742/93** de 07/12/1993,

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 09 de outubro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Instituição “**Associação Maria Mãe da Igreja**” no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, conforme cadastro neste conselho de nº 03, no Livro de Registros de Instituições / Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade até 30/04/2014.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 09 de outubro de 2013.

SIMONE S. STEDILE

Vice-Presidente do CMAS e Presidente em exercício - Biênio 2013-2015